



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS



Assunto:

Diligência referente aquisição de aparelho de ultrassonografia.

Considerando o parecer em anexo, solicito a Vossa Senhoria no prazo de 24 horas, para que verifique se o equipamento proposto na licitação pela empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, atende a exigência do edital quanto a "*Profundidade mínima de penetração de 30cm*".

Matos Costa, 01 de setembro de 2020.

Eliane Aparecida Castilho
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira Oficial

Ilmo. Sr.
FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretario de Saúde
Matos Costa - SC

Recebido
01/09/20
[Signature]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 17.237.099/0001-42 - Fone/Fax: (0XX49) 3572-1411

e-mail.: saúde@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Matos Costa, 02 de setembro de 2020.

*Ilma Senhora .
Eliane Aparecida Castilho,
Pregoeira Oficial.
Prefeitura Municipal
Matos Costa SC.*



Em resposta a seu pedido com data de 01 de setembro do corrente ano, referente a Diligência da aquisição de um aparelho de Ultrassonografia, envio em anexo manual básico do usuário onde na descrição do produto consta a profundidade ,pagina 2 e 3, Item 1.4 . Assim Vossa Senhoria através das informações deste Manual tire sua análise.

Atenciosamente


Francisco Olavo Ribas
Secretário Municipal de Saúde

*Ricabi em
02/09/2020
Lecianne*





VINNO
E10/X1/X2/E10E/E10P/X1
E/X1P/X2E/X2P
Manual básico do usuário

VINNO E10/X1/X2/E10E/E10P/X1E/X1P/X2E/X2P

Revisão 1



Direitos autorais 2019 da VINNO Technology (Suzhou) Co., Ltd.



1 Geral

1.1 Introdução

O VINNO E10/X1/X2/E10E/E10P/X1E/X1P/X2E/X2P (doravante referida como “este dispositivo”) é um aparelho profissional de diagnóstico ultrassônico colorido digital. Ele transmite ondas de ultrassom para os tecidos do corpo e mostra as imagens de leitura dos tecidos e do fluxo sanguíneo.

Princípios da operação

As imagens médicas de ultrassom são criadas pelo computador e pela memória digital da transmissão e da recepção de ondas mecânicas de alta frequência aplicadas por meio de uma sonda. As ondas de ultrassom mecânicas percorrem o corpo, produzindo um eco, no qual ocorrem alterações de densidade. Por exemplo, no caso de tecido humano, é criado um eco onde um sinal passa de uma região de tecido adiposo (gordura) para uma região de tecido muscular. Os ecos voltam para a sonda, onde são convertidos novamente em sinais elétricos.

Esses sinais de eco são altamente ampliados e processados por diversos circuitos analógicos e digitais que usam filtros com muitas opções de frequência e tempo de resposta para transformar os sinais elétricos de alta frequência em uma série de sinais de imagem digital que, por sua vez, são armazenados na memória. Depois que estiver na memória, a imagem pode ser exibida em tempo real em um monitor de imagens.

A sonda é um dispositivo preciso e de estado sólido que fornece vários formatos de imagem. O design digital e o uso dos componentes de estado sólido fornecem desempenho de imagem altamente estável e consistente, com o mínimo necessário de manutenção.

1.2 Informações de contato

Este dispositivo foi desenvolvido e fabricado pela VINNO Technology (Suzhou) Co., Ltd, China. As informações de contato encontram-se a seguir.

Os representantes de atendimento ao cliente estão disponíveis no mundo todo para responder dúvidas e oferecer atendimento e manutenção. Entre em contato com o representante da VINNO para obter assistência. Você também pode entrar em contato com o escritório no endereço abaixo para consultar um representante de atendimento ao cliente, ou acessar o site da VINNO: www.vinno.com.

Telefone: 4008873806



Fax: + 86 512 62873801

Endereço: 5F Edifício A, 4F Edifício C, No.27 Xinfra Road, Suzhou Industrial Park,
P.R.China (215.123)

Empresa representativa brasileira autorizada:

VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda

Endereço: Rua Batataes, 391, conj. 11, 12 and 13, Jardim Paulista, São Paulo, Brazil

Tel: +55 11 3889-0875 | Fax:114

1.3 Sobre este documento

- Antes de tentar usar este dispositivo, leia e entenda completamente todo o conteúdo deste documento, a fim de operá-lo adequadamente, prestando atenção em especial a todos os Avisos, Cuidados, Observações e Notificações. Devido a limitações de espaço, este manual não é perfeito. Em caso de problemas, entre em contato com equipe técnica da VINNO.
- A fim de usar o dispositivo corretamente, mantenha este manual sempre junto ao dispositivo.
- Este manual acompanha somente o VINNO E10/X1/X2/E10E/E10P/X1E/X1P/X2E/X2P.
- A configuração mais extensa está descrita neste manual, incluindo o número máximo de opções e os acessórios. É possível que nem todas as funções, opções ou acessórios tenham sido comprados ou estejam licenciados em seu dispositivo.
- Este manual é parte da documentação que acompanha este produto. Os demais documentos do pacote são: Manual técnico avançado, Manual de serviço.

1.4 Descrição do produto

Este equipamento é baseado no sistema operacional Windows para uso profissional, sistema de verificação em tempo real com desempenho. Configuração de 2359296 canais digitais, dependendo do algoritmo e número de elementos na transmissão ou recepção, cine loop de 30000 (frames no cinema), frame rate de 1500 por segundo (fps), faixa dinâmica de 30 - 320dB, TGC com 8 deslizantes potenciômetros de ajuste, compensação lateral de ganho com 8 potenciômetros de ajuste deslizante digital, 512 linhas de densidade, 8 níveis de zona focal, 256 níveis de cinza, vários mapas de cores com imagem Chroma, 6 níveis de filtro cinza, 8 níveis de persistência, ganho de 0 a 100%, 18,5 m / s de Doppler de faixa de velocidade máxima, 8 níveis de velocidade de varredura (Doppler). Os parâmetros são ajustáveis e você pode adicionar e salvar o número de predefinições necessárias (Predefinições). Braço de suporte para teclado com ajuste opcional de altura de 12 cm para cima / para baixo. A faixa de



varredura de profundidade varia de acordo com o transdutor e a configuração dos parâmetros, até 42.5 cm. Exporte o formato da imagem em BMP, JPEG, PNG e exporte o vídeo em AVI. Armazenamento de até 2 TB HDD.

Este dispositivo é um sistema profissional de digitalização em tempo real de desempenho premium, baseado na inovadora plataforma de RF. As diversas sondas possibilitam muitas aplicações.

Este dispositivo fornece as seguintes possibilidades de diagnósticos:

- Modo B, modo M
- Modo CF e PDI
- Doppler espectral: onda pulsada e onda contínua (PW e CW)
- Doppler tecidual (TD)
- Geração de imagem de velocidade do tecido (TVI)
- Modo de volume: 3D e 4D (3D em tempo real)

Assunto Re: Recurso PP 03/2020

De <licitacao@scmedical.net.br>

Para <licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia <j.francisco@scmedical.net.br>, <wesley.alves@scmedical.net.br>

Data 03-09-2020 09:28

FECAM 39^{anos}



- Pag 3 - Manual X1.1.png (~267 KB)
- Pag 3 - Manual X1.png (~258 KB)

Bom dia, Sr. ^a Eliane

No Edital o descritivo do Equipamento de Ultrassom pede: "...Profundidade mínima de penetração de 30 cm;..."

Nosso equipamento ofertado VINNO modelo X1 oferece possui um alcance de até 42,5 cm, conforme página 03 do Manual.

Seguem print da página para verificação.

Atenciosamente,
Departamento de Licitação
(41) 3332-6364

Em 2020-08-27 11:06, licitacao@scmedical.net.br escreveu:

Bom dia, Sr. ^a Eliane

Segue a nossa Contrarrazão referente ao Recurso do Pregão Presencial nº 03/2020 para vossa análise.

Atenciosamente,
Departamento de Licitação
(41) 3332-6364

De: licita@matoscosta.sc.gov.br [mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 10:04
Para: Juan Viski <viskijuan@gmail.com>; Wesley Alves <wesley.alves@scmedical.net.br>
Assunto: Fwd: Recurso PP 03/2020

Bom dia

Segue razões recurso administrativo da empresa Alfamed.

Prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar as contra-razões.

Att

Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial

----- Mensagem original -----

Assunto:

Recurso PP 03/2020

Data:

20-08-2020 17:19

De:

"Giselle Moraes" <gisellemorais@alfamed.com>

Para:

<licita@matoscosta.sc.gov.br>

Cópia:

''LEANDRO DA SILVA GORGES'' <leandro.yelo@hotmail.com>, <ledianepinheiro@alfamed.com>

Prezados, boa tarde.

Envio em anexo Recurso Administrativo em relação ao Pregão Presencial 03/2020.

Desde já agradeço pela atenção e aguardo breve retorno.

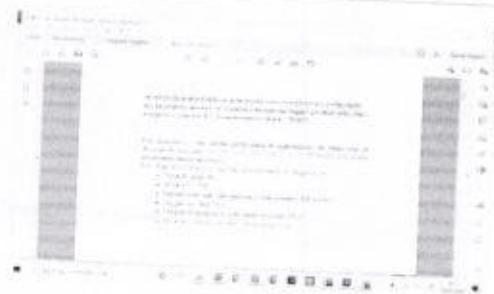
Atenciosamente,
Best regards,

Giselle Moraes
Analista de Produto
Product Analyst
+55 31 99269-7831 / 3681-6388 - Ramal 3008

gisellemoraes@alfamed.com
www.alfamed.com [1]

Links:

[1] <http://www.alfamed.com/>



Pag 3 - Manual X1.1.png
~267 KB



Pag 3 - Manual X1.png
~258 KB



Basic user manual E10X1X2.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Assinatar Imprimir Ajuda

Início Ferramentas 743b09d077aa489c... Basic user manual-... x

Fazer login

14 / 300

varredura de profundidade varia de acordo com o transdutor e a configuração dos parâmetros, até 42.5 cm. Exporte o formato da imagem em BMP, JPEG, PNG e exporte o vídeo em AVI. Armazenamento de até 2 TB HDD.

Este dispositivo é um sistema profissional de digitalização em tempo real de desempenho premium, baseado na inovadora plataforma de RF. As diversas sondas possibilitam muitas aplicações.

Este dispositivo fornece as seguintes possibilidades de diagnósticos:

- Modo B, modo M
- Modo CF e PDI
- Doppler espectral: onda pulsada e onda contínua (PW e CW)
- Doppler tecidual (TD)
- Geração de imagem de velocidade do tecido (TVI)
- Modo de volume: 3D e 4D (3D em tempo real)

09:23
03/09/2020



Basic user manual-E10X1Q2.pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Assinar Ajuda

Início Ferramentas 743b09d077aa489c... Basic user manual... x

Fazer login

14 / 300

número de predefinições necessárias (Predefinições). Braço de suporte para teclado com ajuste opcional de altura de 12 cm para cima / para baixo. A faixa de

2 / 288

VINNO
8000337

varredura de profundidade varia de acordo com o transdutor e a configuração dos parâmetros, até 42.5 cm. Exporte o formato da imagem em BMP, JPEG, PNG e exporte o vídeo em AVI. Armazenamento de até 2 TB HDD.

Este dispositivo é um sistema profissional de digitalização em tempo real de desempenho premium, baseado na inovadora plataforma de RF. As diversas sondas possibilitam muitas aplicações.

Este dispositivo fornece as seguintes possibilidades de diagnósticos:

- Modo B, modo M
- Modo CF e PDI

Digite aqui para pesquisar

09:23 03/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref. Pregão Presencial nº 03/2020 - FMS



PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS** contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame em referencia a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Aduz a Recorrente, em síntese, que o julgamento das propostas não observou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que na proposta apresentada pela empresa vencedora, um dos periféricos do equipamento de Ultrassom, não apresentava especificações compatíveis com o Edital, de modo que o Edital previa um nobreak com capacidade mínima de 2Kva, enquanto a proposta contemplava um com capacidade de 1Kva.

Alega, outrossim, que não há menção na proposta da empresa vencedora acerca da profundidade de penetração do aparelho de no mínimo 30cm, conforme exigido em edital.

Instada a recorrida à manifestar-se, aduziu que inseriu os dados do equipamento de forma equivocada, e que o Nobreak de 1Kva inclusive não faz mais parte da sua linha de fabricação.

Os autos foram remetidos à esta Procuradoria para Parecer.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Em primeira análise, opinou-se pela realização de diligência a fim de aferir-se se o equipamento fornecido pela licitante vencedora atendia a exigência acerca da profundidade de penetração do aparelho ser de no mínimo 30cm.

Realizada a diligência, a empresa declarou que o equipamento atende a referida exigência.

É o necessário relato.



2. FUNDAMENTAÇÃO

O recurso interposto pela Recorrente deve ser conhecido, haja vista o preenchimento dos requisitos formais para tal, portanto possível e necessária a análise do mérito recursal.

A insurgência da Recorrente é afeta à proposta da licitante vencedora, sob a alegação de que o equipamento por ela fornecido não atende às especificações previstas em edital, especialmente quanto à capacidade do Nobreak e profundidade de penetração do aparelho.

Inobstante a isso, apresentadas as contrarrazões pela licitante vencedora, esta informou que o Nobreak com capacidade inferior foi incluído na proposta por equívoco, e em diligência realizada pela comissão e Secretaria de Saúde restou constatado que a profundidade de penetração atende as especificações do edital.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ademais, repara-se que na declaração de fls. 222 a licitante vencedora declara expressamente que os itens da proposta atendem a todas as especificações descritas no Edital, evidenciando possível erro material quando da elaboração da proposta.

Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência dos Tribunais:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUA. **DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA POR FALTA DE DISCRIMINAÇÃO NO ORÇAMENTO DO VALOR DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA E INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, PROVIDÊNCIA ATENDIDA POSTERIORMENTE, QUE NÃO ACARRETA MODIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL.** IMPETRANTE QUE TEM FÁBRICA PRÓPRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, O QUE BARATEIA SEUS CUSTOS E POSSIBILITA O CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA PROPOSTA. **EXCESSO DE FORMALISMO CARACTERIZADO. PRESERVAÇÃO DO OBJETIVO COMPETITIVO DO CERTAME E SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO.** PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU A ORDEM. REEXAME E RECURSO DESPROVIDOS. [...] É "vedado à Administração 'descartar, pela inabilitação, competidores que porventura apresentem falhas mínimas, irrelevantes ou impertinentes em relação ao objeto do futuro contrato, como indevidamente tem ocorrido em alguns casos. Quando sucede esse fato, o Judiciário tem vindo em socorro dos participantes prejudicados por tais inaceitáveis exigências, que estampam, indiscutivelmente conduta abusiva por excesso de poder'. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 294/295)" (MS n. 4007578-73.2018.8.24.0000, rel. Des. Ronci Danielli, j. 9-4-2018). (grifou-se) (MS n. 0303040-72.2018.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Jorge Luiz de Borba, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 22-8-2018) (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 0302431-72.2017.8.24.0040, de Laguna, rel. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Primeira Câmara de Direito Público, j. 03-09-2019).

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ESTADO DE SANTA CATARINA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS. **DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE CUJA PROPOSTA FOI A MAIS VANTAJOSA. APRESENTAÇÃO DE CUSTOS DE MANEIRA DIVERGENTE**

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



DAQUELA PREVISTA NO EDITAL. SALÁRIO DE TRABALHADOR QUE OBEDECE AOS PARÂMETROS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE POSSUI CLÁUSULA GENÉRICA QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS EM PLANILHA. EQUÍVOCO JUSTIFICADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. **IRREGULARIDADE FORMAL. EXCESSO DE FORMALISMO. MANUTENÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME.** CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. **Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional** (Marçal Justen Filho). Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação (TJSC. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 4004682-57.2018.8.24.0000, da Capital, rel. Pedro Manoel Abreu, Primeira Câmara de Direito Público, j. 30-07-2019).

APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO - INABILITAÇÃO - FORMALISMO - EXCESSO - SENTENÇA MANTIDA - **Podendo as exigências fáticas editalícias serem comprovadas por meio idôneo diverso do expressamente previsto, não se admite a inabilitação de empresa concorrente, eis que o excesso de formalismo pode prejudicar os objetivos constitucionais da licitação e desatender o interesse público** - É vedada a Administração se ater a questões meramente formais para desclassificar um licitante APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. (TJAM - Ap 0611304-34.2015.8.04.0001 - Rel. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira - DJe 07.05.2019 - p. 4)

As razões recursais da Recorrente, em que pese de grande relevância, visto que por via transversa tiveram o viés de pré-fiscalizar os equipamentos a serem fornecidos, não são aptas a afastar a maior vantajosidade da contratação com a vencedora.

Ademais, não se verifica mácula ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, posto que o equipamento da licitante vencedora, em princípio, atende as exigências editalícias, e caso assim não seja, a municipalidade possui meios de exigir todas as

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



especificações previstas em edital, já que na própria proposta a licitante declara atender todas as disposições do Edital.

Desta forma, ressalvado melhor juízo, entende esta Procuradoria que acolher o pleito recursal implicaria em excesso de formalismo e se mostraria economicamente desvantajoso ao interesse público, já que um excesso de rigorismo formal pela municipalidade certamente implicaria em prejuízo ao erário, ante a anti-economicidade da contratação.

3. PARECER

Pelo exposto, e salvo melhor juízo, opinamos pelo conhecimento e **improvemento** do recurso administrativo interposto por **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS**, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação.

É o parecer, sob censura.

Matos Costa/SC, 03 de setembro de 2020.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.245

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - FMS

RECORRENTES: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS

I - Da Decisão:

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria para conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto por **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS**, decidindo pela manutenção da Decisão que declarou vencedora do certame a empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pelos respectivos fundamentos lá expostos.

Assim sendo, submeto os autos para Decisão final da Autoridade Competente.

Matos Costa, 03 de setembro de 2020.


ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira Oficial